



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 28 de Abril de 2025 • Ano XIII • Nº 4361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Licitações	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222.062/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENEDO E A MARIA CLARA TAVARES LESSA,
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pela Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliado na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, Rua B, nº 67, Lot. Arizona, nesta Cidade PENEDO/AL.

CONTRATADA: **MARIA CLARA TAVARES LESSA**, situada na Av. Joaquim Gonçalves, nº 321, Dom Constantino, Penedo/AL - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 42.862.761/0001-00, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. Maria Clara Tavares Lessa, portador de Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 230.283.048-21, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo do contrato 010/2024, mediante a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II e das demais normas legais aplicáveis que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


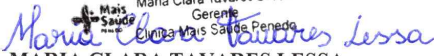
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por igual período, conforme art. 57 da lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 12/04/2025 e término em 12/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 11 de abril de 2025.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO
CONTRATANTE


Mana Clara Tavares Lessa
Gerente
Unidade de Saúde Penedo

MARIA CLARA TAVARES LESSA
42.862.761/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2025 - SEMED

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.	Fundamentação legal: Art. 75, Lei nº 14.133/2021.
----------------------------------	--

Objeto: Contratação de assessoria contábil

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de compras, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, por um período de 12 meses, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, compras03@penedo.al.gov.br.

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, ou para o e-mail: compras03@penedo.al.gov.br, e para a fixação do orçamento considere uma validade de 60 (sessenta) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

DIRETORIA DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 12.343/2024, constante do presente processo administrativo de nº **2025.21033419575.PC.PMP** para **contratação de empresa visando a aquisição de embalagens para pães, por meio da empresa RV DA SILVA FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL**, CNPJ nº 16.515.765/0002-85 no valor de R\$ 48.158,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 25 de abril de 2025.

Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 13.232/2025